

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023 | Ano I | Edição nº 57

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012



SUMÁRIO

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023
Ano I | Edição nº 57

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Atas de registro de preço 12
Contratos 43
Pregão 48
Dispensas 49
Concursos Públicos/Processos Seletivos 50
Convocação 50



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 10.227/2023

Dispõe sobre a instituição e normatização do serviço de Cuidado Farmacêutico na Atenção Primária à saúde (APS) no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itajubá.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Que a saúde é um direito constitucionalmente garantido aos cidadãos, além de ser um dever do Estado e de toda a sociedade, conforme preconizado pelo artigo nº 194 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO: Que compete ao poder público, na forma de Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de medicamentos, com a finalidade de se efetivar o acesso universal e igualitário;

CONSIDERANDO: Que o art. 6º da Lei 8080 de 1990 preconiza que no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) está inclusa a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO: Que a Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

CONSIDERANDO: A necessidade de instituir o serviço de Cuidado Farmacêutico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o serviço de Cuidado Farmacêutico na Atenção Primária à Saúde e nos demais serviços de saúde do Município de Itajubá que demandarem da atuação do Farmacêutico Clínico**.**

Parágrafo Único. O serviço de Cuidado Farmacêutico fica vinculado aos profissionais farmacêuticos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajubá.

Art. 2º. Para efeito desse Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Farmácia Clínica: área da Farmácia voltada à ciência e prática do uso racional de medicamentos, no qual os farmacêuticos prestam cuidado ao paciente, de forma a otimizar a farmacoterapia, promover a saúde e bem-estar e prevenir doenças;
II - Evolução farmacêutica: registros efetuados pelo farmacêutico no prontuário do paciente, com a finalidade de documentar o cuidado em saúde prestado, propiciando a comunicação entre os diversos membros da equipe de saúde;

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

III - Anamnese farmacêutica: procedimento de coleta de dados sobre o paciente, realizada pelo farmacêutico por meio de entrevista, com a finalidade de conhecer sua história de saúde, elaborar o perfil farmacoterapêutico e identificar suas necessidades relacionadas à saúde;
IV - Uso racional de medicamentos: processo pelo qual os pacientes recebem medicamentos apropriados para suas necessidades clínicas, em doses adequadas às suas características individuais, pelo período de tempo adequado e ao menor custo possível, para si e para a sociedade;
V - Consulta farmacêutica: atendimento realizado pelo farmacêutico ao paciente, respeitando os princípios éticos e profissionais, com a finalidade de obter os melhores resultados com a farmacoterapia e promover o uso racional de medicamentos e de outras tecnologias em saúde;
VI - Intervenção farmacêutica: ato profissional planejado, documentado e realizado pelo farmacêutico, com a finalidade de otimização da farmacoterapia, promoção, proteção e da recuperação da saúde, prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
VII - Parecer farmacêutico: documento emitido e assinado pelo farmacêutico, que contém manifestação técnica fundamentada e resumida sobre questões específicas no âmbito de sua atuação. O parecer pode ser elaborado como resposta a uma consulta, ou por iniciativa do farmacêutico, ao identificar problemas relativos ao seu âmbito de atuação;
VIII - Conciliação medicamentosa: consiste na revisão da farmacoterapia e na definição de um plano de cuidado a pacientes que sofreram transferência de nível de atenção, isto é, pacientes hospitalizados que receberam alta e retornaram à sua residência, entre outras circunstâncias;
IX - Reconciliação medicamentosa: é o processo de revisão do tratamento do paciente, antes e depois de transições no nível de atenção;
X - Rastreamento em saúde: identificação provável de doença ou condição de saúde não identificada, pela aplicação de testes, exames ou outros procedimentos que possam ser realizados rapidamente, com subsequente orientação e encaminhamento do paciente a outro profissional ou serviço de saúde para diagnóstico e tratamento.

Art. 3º. São atribuições dos farmacêuticos clínicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde previamente capacitados:

I - Promover o uso racional de medicamentos;
II - Análise da prescrição de medicamentos;
III - Acompanhamento farmacoterapêutico e intervenções farmacêuticas, quando necessárias;
IV - Planejamento e avaliação da farmacoterapia, para utilização de forma segura de medicamentos de que necessita, nas doses, frequências, horários, vias de administração e duração adequada, contribuindo para o sucesso terapêutico;
V - Implementação dos protocolos terapêuticos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Exercício da prescrição farmacêutica de medicamentos isentos de prescrição (MIP) ou medicamentos constantes em protocolos clínicos municipais;
VII - Solicitação de exames laboratoriais com a finalidade de monitorar efetividade e/ou segurança do uso de medicamentos;

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

VIII - Consulta farmacêutica;
IX - Orientação farmacêutica ao usuário de medicamentos;
X - Conciliação e reconciliação de medicamentos;
XI - Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico-científicas e em consonância com as políticas públicas de saúde vigentes;
XII - Promover a farmacovigilância, por meio de monitoramento e de notificação de eventos adversos e de possíveis desvios de qualidade relacionados aos medicamentos;
XIII - Emitir pareceres técnicos clínicos referentes à farmacoterapia, conforme solicitado por outras especialidades;
XIV - Produzir indicadores técnicos e gerenciais, conforme estabelecidos nos guias terapêuticos e nas diretrizes municipais;
XV - Fazer evolução farmacêutica no prontuário do usuário;
XVI - Desenvolver e participar de programas de treinamento, capacitações e educação continuada junto aos profissionais e usuários.

Art. 4º. Compete à gestão da Assistência Farmacêutica e/ou Secretaria Municipal de Saúde:

I - Promover ações de capacitação e educação continuada dos farmacêuticos, visando o desenvolvimento das práticas de farmácia clínica;
II – Participar da elaboração de protocolos clínicos, juntamente com as áreas responsáveis;
III - Normatizar e elaborar guias para a atuação do farmacêutico clínico no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, complementarmente às normas exigentes;
IV - Viabilizar ao farmacêutico clínico o acesso às informações técnico-cientificas;
V - Promover e apoiar a implantação e consolidação do serviço de Farmácia Clinica na Atenção Primária à Saúde;
VI - Autorizar pedidos de exames laboratoriais assinadas pelo farmacêutico;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 03 de agosto de 2023; 204º ano da fundação e 175º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2023.08.03 18:26:07 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

Portarias

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1043/2023

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES, Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, emseu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**, Secretária Municipal de Administração, **JONAS HENRIQUE RODRIGUES**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, **MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA**, Coordenadora de Administração de Pessoal; **ARYANNY THAYNÁ SILVA,** Coordenadora de Informações Previdenciárias e Sociais, **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES,** Secretária Adjunta, **ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO,** Coordenadora de Recursos Humanos, **CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARMO FALCÃO**, Enfermeira de PSF, **VIVIANE CRISTINE RIBEIRO DUARTE MOTA**, Enfermeira de PSF, **PRISCILA MIRANDA SILVA DE SOUZA**, Diretora Departamento de Educação Infantil, **LILIAM NOGUEIRA MACHADO**, Diretora Departamento de Educação, **CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO FREIRE**, Agente Administrativo, **PRISCILLA ARRAIS DELIAME DASTRE**, Diretora do Departamento de Almoxarifado, **EMILIANE SILVA TORRECILIA**, Coordenadora Administrativa da SEMOB, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado correspondente ao Edital nº 005/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 27 de julho de 2023, 204°ano da fundação e 175° da elevação à Município.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 15:18:36 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 1070/2023

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES, Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da servidora abaixo em virtude de aposentadoria:

- DEBORA BARSANULFO RIBEIRO – PROFESSORA - NB 205.690.354-1

Art. 2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 04 de agosto de 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:40:17 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2021, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ** E A EMPESA **SERVCENTER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,**COM BASE NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **Nilo César de Valo Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n°. 681.771.606-30, Secretário Municipal de Obras Srº **Antonio Carlos Bernardo,** brasileiro, portador do Registro Geral MG 14.577.122, inscrita no CPF/MF sob o n°. 068.310.216-89 e Secretário Municipal de Educação Srº **Junior Fraga Bastos**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-17.099.228 PCMG/MG, inscrita no CPF/MF sob o n°. 080.901.288-07, doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE** do outro lado empresa **SERVCENTER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.603.855/0001-21, com sede na Rua Anônio Salomon, nº 233, C estacionamento, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Srº **Renato Piazzaroli,** brasileiro, empresário, portador do Registro Geral Nº MG-11.478.367 SSP/MG, inscrito no CPF/MF Nº 050.303.996-90, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato acima referido mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Fica alterada a Razão social da empresa **PIAZZAROLI OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA – ME** para **SERVCENTER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de agosto de dois mil e vinte e três (05/08/2023), findando em quatro de agosto de dois mil e vinte e quatro (04/08/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de agosto de 2023.

NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630 — Digitally signed by NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=Renovacao Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao Eletronica, cn=NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630 Date: 2023.08.03 12:42:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo César de Valo Baracho
Secretário Municipal De Saúde

ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689 — Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689 Dados: 2023.08.03 13:16:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Antonio Carlos Bernardo
Secretário Municipal De Obras

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807 — Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807 Dados: 2023.08.02 16:51:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal De Educação

SERVCENTER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:40603855000121 — Digitally signed by SERVCENTER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:40603855000121 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Itajuba, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=21545437000180, ou=presencial, cn=SERVCENTER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:40603855000121 Date: 2023.08.03 14:10:19 -03'00'

Renato Piazzaroli
Contratada

VISTO: PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA — Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA Date: 2023.08.01 15:56:37 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA P.E.P. DA CUNHA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Informática, sr. **CARLOS EDUARDO LEITE**, portador do registro geral MG 8823455, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.179.376-30; Secretário Municipal de Educação sr. **JUNIOR FRAGA BASTOS**, portador do registro gerals MG-17.099.228 PCMG, inscrito no CPF/MF sob o n°. 080.901.288-07; Secretário Municipal de de defesa social sr. **MASSOUD NASSAR NETO**, portador do registro geral MG-8.033.966, inscrito no CPF/MF sob o n°. 029.785.646-44, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **P.E.P. DA CUNHA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.841.404/0001-73, com sede na Rua Caetano Borges, nº 18, Loja A, Bairro Centro, Município de Estiva Estado de Minas Gerais, cep 37.542-000, neste ato representada por seu representante legal o sr. **PAULO EDUARDO PERERIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral nº. 339136315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.896.558-33, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

Conforme Memorando nº 046/2023/SEMIN, Fica reajustado o valor do contrato em 25%. Um Reajuste de R$ 101.086,50 (Cento e um mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos) ao valor inicial. O valor atual do contrato passa a ser de R$ 505.476,50 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT INICIAL	PREÇO UNIT REAJUSTADO	PREÇO TOTAL COM REAJUSTE
01	**37**	**UN**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE DADOS**, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM SISTEMA DE ACESSO SEGURO DE DADOS POR MPLS, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) MBPS DE BANDA SIMÉTRICA, VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA E SISTEMA DE INTERNET VIA WI-FI, COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR **CONFORME DISCRIMINADO NO "KIT B" CONSTANTE NO TÓPICO 07.** VALOR (R$): ANUAL, SENDO O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 1/12 DO VALOR ANUAL POR PONTO.	R$ 1.648,65	R$ 2.060,81	R$ 76.250,06
05	**01**	**UN**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "LINK" DEDICADO DE INTERNET, (IP PURO),** COM **VELOCIDADE DE 1 GBPS**, PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE DE DADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADA UMA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. VALOR (R$): ANUAL, SENDO O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 1/12 DO VALOR ANUAL POR PONTO. **LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JERSON DIAS, Nº 500, BAIRRO ESTIVA, ITAJUBÁ, MINAS GERAIS.**	R$ 2.499,95	R$ 3.124,94	R$ 3.124,94
06	**01**	**UN**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "LINK" DEDICADO DE INTERNET, (IP PURO),** COM **VELOCIDADE DE 500 MBPS**, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR (R$): ANUAL, SENDO O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 1/12 DO VALOR ANUAL POR PONTO. **LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JERSON DIAS, Nº**	R$ 1.500,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			500, BAIRRO ESTIVA, ITAJUBÁ, MINAS GERAIS.			
07	**01**	**UN**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "LINK" DEDICADO DE INTERNET, (IP PURO),** COM **VELOCIDADE DE 500 MBPS**, PARA ATENDER OS PONTOS DE ACESSO GRATUITO À INTERNET CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ. VALOR (R$): ANUAL, SENDO O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 1/12 DO VALOR ANUAL POR PONTO. **LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JERSON DIAS, Nº 500, BAIRRO ESTIVA, ITAJUBÁ, MINAS GERAIS.**	R$ 1.500,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
08	**01**	**UN**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "LINK" DEDICADO DE INTERNET, (IP PURO)**, COM **VELOCIDADE DE 500 MBPS**, PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ. VALOR (R$): ANUAL, SENDO O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 1/12 DO VALOR ANUAL POR PONTO. **LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA PROF. IVAN DOS SANTOS PEREIRA, Nº 47, BAIRRO SÃO VICENTE, ITAJUBÁ, MINAS GERAIS.**	R$ 1.491,36	R$ 1.864,20	R$ 1.864,20
09	**01**	**UN**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "LINK" DEDICADO DE INTERNET, (IP PURO)**, COM **VELOCIDADE DE 500 MBPS**, PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ. VALOR (R$): ANUAL, SENDO O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 1/12 DO VALOR ANUAL POR PONTO. **LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JERSON DIAS, Nº 500, BAIRRO ESTIVA, ITAJUBÁ, MINAS GERAIS.**	R$ 1.500,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
10	**41**	**UN**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE DADOS**, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM SISTEMA DE ACESSO SEGURO DE DADOS POR MPLS, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) MBPS DE BANDA SIMÉTRICA, VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA E SISTEMA DE INTERNET VIA WI-FI, **ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DISCRIMINADOS NO "KIT A", CONSTANTE NO TÓPICO 07.** VALOR (R$): ANUAL, SENDO O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 1/12 DO VALOR ANUAL POR PONTO.	R$ 1.948,54	R$ 2.435,68	R$ 99.862,68
11	**85**	**UN**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PONTO DE INTERNET BANDA LARGA, DE 300 (TREZENTOS) MBPS POR SEGUNDO) OU SUPERIOR, COM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE GARANTIA DE BANDA (UPLOAD E DOWNLOAD), ENTREGUE EM FIBRA ÓTICA COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR CONFORME DISCRIMINADO NO KIT B **CONSTANTE NO TÓPICO 07**. VALOR (R$): ANUAL, SENDO O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 1/12 DO VALOR ANUAL POR PONTO. **LOCAIS DE ENTREGA: PONTOS INSTALADOS CONFORME DESCRIÇÃO NO "KIT B"**	R$ 3.000,10	R$ 3.750,00	R$ 318.750,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO LEITE:03517937630
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO LEITE:03517937630
Dados: 2023.08.02 17:21:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
CALOS EDUARDO LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

MASSOUD NASSAR NETO:02978564644
Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR NETO:02978564644
Dados: 2023.08.03 10:50:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
MASSOUD NASSAR NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.08.03 13:21:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
JÚNIOR FRAGA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO EDUARDO PEREIRA DA CUNHA:30589655833
Assinado digitalmente por PAULO EDUARDO PEREIRA DA CUNHA:30589655833
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=presencial, CN=PAULO EDUARDO PEREIRA DA CUNHA:30589655833
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.08.04 13:09:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

P.E.P. DA CUNHA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
PAULO EDUARDO PERERIRA DA CUNHA
REPRESENTANTE

VISTO PROJU:

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Fisica A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2023.08.01 15:57:40 -03'00'

Atas de registro de preço

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

Aos 31 dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (378), Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo de Registro de Preços nº 097/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 064/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 01590728000930, representado pelo Sr(a). ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, à saber:
1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
07	42	UN	AR CONDICIONADO especificação minima Frio, tipo split hw 30.000 .000 btus, composto de 1 evaporadora e 1 condensadora, com controle remoto sem fio; com classificação a de maior eficiência energética, tensão 220v. garantia total do fornecedor de, no minimo, 01 ano	TCL Modelo: TAC-30CSA1	4.309,15	180.984,30
42	82	UN	Frigobar 110 volts, prateleiras removíveis, cor branca, selo A de economia de energia, mínimo 120 litros, pés regulagens de altura.	Midea Modelo: MRC12B1	1.192,46	97.781,72

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 278.766,02 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do (s) objeto (os) desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.2309. 3.3.90.30
02.08.01.10.301.0020.2051. 4.4.90.52
02.12.03.12.361.0007.3026. 4.4.90.52
02.04.01.19.122.0024.3008. 4.4.90.52
02.09.03.08.244.2037.2296. 4.4.90.52
02.17.01.06.122.0026.3083. 4.4.90.52
02.05.01.27.122.0010.3010. 4.4.90.52
02.07.01.04.122.0003.2038. 4.4.90.52
02.12.01.12.122.0005.3024. 4.4.90.52
02.02.01.04.131.0003.3006. 4.4.90.52

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2023

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 026/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do sr(a). Wagner Sandy Bonafé, representante da Secretaria Municipal de Educação, sr(a). Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sr(a). Mariana Peixoto da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde sr(a). Juliano Aparecido Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social sr(a). Toni Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer sr(a). Gabriela Evelyn da S. R. Siniscalchi, representante da Secretaria Municipal de Comunicação sr(a). José de Lima Medeiros Neto, representante da Secretaria Municipal

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

de Administração sr(a). Ana Caroline Nascimento Domiciano Cobra, representante da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Roberto Márcio Nardes Mendes
Assinado de forma digital por Roberto Márcio Nardes Mendes
Dados: 2023.08.03 11:31:42 -03'00'

Itajubá, 31 de julho de 2023.

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
Detentora da Ata

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

Aos 03 dias do mês de agosto de 2023, autorizado pelo ato das folhas (146), Pregão Eletrônico nº 046/2023, Processo de Registro de Preços nº 188/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 066/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 49.542.190/0001-68**, representado pelo Sr. **Jefferson Ekstein**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	FR	ACEPROMAZINA 0,2 MG/ML (0,2%) INJETAVEL FRASCO 20 ML	APROMAZIN 0,2% 20ML/ SYNTEC APROMAZIN 0,2% 20ML/ SYNTEC	R$ 15,85	R$ 1.585,00
04	100	CX	AFOXOLANER PARA CÃES DE 10,1 A 25 KG NEXGARD 10,1 A 25KG/ BOEHRINGER NEXGARD 10,1 A 25KG/ BOEHRINGER	NEXGARD 10,1 A 25KG/ BOEHRINGER NEXGARD 10,1 A 25KG/ BOEHRINGER	R$ 70,00	R$ 7.000,00
05	100	CX	AFOXOLANER PARA CÃES DE 25,1 A 50 KG NEXGARD 25,1 A 50KG/ BOEHRINGER NEXGARD 25,1 A 50KG/ BOEHRINGER	NEXGARD 25,1 A 50KG/ BOEHRINGER NEXGARD 25,1 A 50KG/ BOEHRINGER	R$ 82,00	R$ 8.200,00
09	200	FR	BENZILPENINCILINA PROCAÍNA 10.000.000 UI + BENZILPENINCILINA BENZATINA 10.000.000 UI +DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO 20G Q.S.P 100 ML INJETÁVEL - USO VETERINÁRIO PENFORT 50ML/ OURO FINO PENFORT 50ML/ OURO FINO	PENFORT 50ML/ OURO FINO PENFORT 50ML/ OURO FINO	R$ 31,99	R$ 6.398,00
11	2.000	FR	CETAMINA 100MG/ML 10%,INJETAVEL,FRASCOS COM 10 ML - USO VETERINARIO CETAMIN 10ML/SYNTEC CETAMIN 10ML/ SYNTEC	CETAMIN 10ML/ SYNTEC CETAMIN 10ML/ SYNTEC	R$ 20,00	R$ 40.000,00
12	700	FR	CIPERMETRINA(INSETICIDA) C/ 01 LITRO 6G + VEICULO QSP 100 ML-FRASCO 1 LITRO CIPERMETRINA 6% 1L / CALBOS CIPERMETRINA 6% 1L / CALBOS	CIPERMETRIN A 6% 1L / CALBOS CIPERMETRIN A 6% 1L / CALBOS	R$ 27,50	R$ 19.250,00
21	50	FR	DORAMECTINA 1% DORASULES 50ML/MICROSULES DORASULES 50ML/MICROSULES	DORASULES 50ML/ MICROS ULES DORASULES 50ML/MICROS ULES	R$ 18,99	R$ 949,50

JEFFERSON EKSTEIN:30137538898
Assinado de forma digital por JEFFERSON EKSTEIN:30137538898

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

23	50	UN	FIPRONIL - FRASCO DE 1L DE FIPRONIL - 1G - 1% - USO VETERINÁRIO EFFIPRO 1L/ VIRBAC EFFIPRO 1L/ VIRBAC	EFFIPRO 1L/ VIRBAC EFFIPRO 1L/ VIRBAC	R$ 97,00	R$ 4.850,00
24	50	FR	FRASCO DE 100 ML DE SOLUÇÃO MONOSSULFURETO DE TETRAETILTIURAN 5G TIURAN 100ML/ DUPRAT TIURAN 100ML/ DUPRAT	TIURAN 100ML/ DUPRAT TIURAN 100ML/ DUPRAT	R$ 22,00	R$ 1.100,00
39	50	FR	SHAMPOO NEUTRO PARA CÃES 500 ML EMBALAGEM 5 LITROS SHAMPOO NEUTRO 5L/ NEUTRALCARE SHAMPOO NEUTRO 5L/ NEUTRALCARE	SHAMPOO NEUTRO 5L/ NEUTRALCAR E SHAMPOO NEUTRO 5L/ NEUTRALCAR E	R$ 52,00	R$ 2.600,00
43	1.000	FR	XILAZINA INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO 10 ML 2% - USO VETERINÁRIO XILAZIN 2% 10ML/ SYNTEC XILAZIN 2% 10ML/ SYNTE	XILAZIN 2% 10ML/ SYNTEC XILAZIN 2% 10ML/ SYNTEC	R$ 12,34	R$ 12.340,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 104.272,50 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 A entrega será no prazo de 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de compra no Almoxarifado Central, situado na Avenida Poços de Caldas, nº 44 e 64, Itajubá/ MG.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

JEFFERSON EKSTEIN:30137538898
Assinado de forma digital por JEFFERSON EKSTEIN:30137538898

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 046/2023.

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 046/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Patrícia Valeriano dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 03 de agosto de 2023.

JEFFERSON EKSTEIN:30137538898

Assinado de forma digital por JEFFERSON EKSTEIN:30137538898

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Jefferson Ekstein

Detentor da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

Aos 03 dias do mês de agosto de 2023, autorizado pelo ato das folhas (146), Pregão Eletrônico nº 046/2023, Processo de Registro de Preços nº 188/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 066/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA /CNPJ: 08.734.023/0001-31**, representado pelo Sr. **Emerson Luiz Machado**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	100	AMP	ADRENALINA 1 MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - USO VETERINÁRIO HYPOFARMA AMP 1 ML	HYPOFARMA AMP 1 ML	R$ 2,44	R$ 244,00
08	500	UN	ATROPINA AMPOLA 0,25 MG/ML INJETÁVEL - FRASCO 1 ML - USO VETERINÁRIO FARMACE FR 1 ML	FARMACE FR 1 ML	R$ 3,59	R$ 1.795,00
13	50	FR	CLORETO DE BENZALCONIO FR.30ML CLORETO DE SODIO 15,00 G VEICULO QSP 100,00 ML NEO QUÍMICA NEOSORO INFANTIL	NEO QUÍMICA NEOSORO INFANTIL	R$ 20,00	R$ 1.000,00
14	700	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/ 10 ML 100 MG/ML SAMTEC AMP 10 ML	SAMTEC AMP 10 ML	R$ 1,36	R$ 952,00
15	50	UN	COLAR ELIZABETANO Nº 0 PARA CAES E GATOS EM FORMA DE CONE, LEVE, EM POLIPROPILENO INCOLOR OU BRANCO, 3 FECHOS COM REGULAGEM NA COR PRETA, PROTEÇÃO EM BORRACHA OU TECIDO NA BORDA DO PESCOÇO PARA EVITAR MACHUCAR O ANIMAL LIMED MOGI TERMICO	LIMED MOGI TERMICO	R$ 13,13	R$ 656,50
17	100	UN	COMEDOURO DE ALUMÍNIO 1 A 1,3 L LIMED MOGI 2,5 A 3 L	LIMED MOGI 2,5 A 3 L	R$ 26,62	R$ 2.662,00
20	30.000	CX	DIAZEPAM 10 MG - INJETÁVEL - AMPOLAS DE 2 ML SANTISA AMP 2 ML	SANTISA AMP 2 ML	R$ 1,70	R$ 51.000,00
25	20	UN	GANCHO OSH PARA CASTRAÇÃO DE CADELA LIMED MOGI 20 CM INOX	LIMED MOGI 20 CM INOX	R$ 30,00	R$ 600,00
31	750	UN	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 100 ML JP BOLSA/FR 100 ML	JP BOLSA/FR 100 ML	R$ 13,45	R$ 10.087,50
40	50	CX	TIOPENTAL SODICO 1 G INJETAVEL FRASCOS COM 50 ML CRISTÁLIA FR 50 ML	CRISTÁLIA FR 50 ML	R$ 41,21	R$ 2.060,50
41	50	FR	UNGUENTO 250 g POMADA FRIESOL PTE 250 G	FRIESOL PTE 250 G	R$ 18,90	R$ 945,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 72.002,50 (setenta e dois mil, dois reais e cinqüenta centavos).

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 A entrega será no prazo de 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de compra no Almoxarifado Central, situado na Avenida Poços de Caldas, nº 44 e 64, Itajubá/ MG.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 046/2023.

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 046/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Patrícia Valeriano dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 03 de agosto de 2023.

EMERSON LUIZ MACHADO:28872209854

Assinado digitalmente por EMERSON LUIZ MACHADO:28872209854
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=29098747000106, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON LUIZ MACHADO:28872209854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

Emerson Luiz Machado

Detentor da Ata

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

Aos 03 dias do mês de agosto de 2023, autorizado pelo ato das folhas (146), Pregão Eletrônico nº 046/2023, Processo de Registro de Preços nº 188/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 066/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 28.591.670/0001-49**, representado pelo Sr. **Alessandro Nepomuceno Rota**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
07	15	FR	ANTIANEMICO B12+COBALTO+COBRE+FERRO MINERALIZANTE. VITAMINA B12 200 MCG + CLORETO DE COBALTO 100 MG + SULFATO DE COBRE 125 MG+ CITRATO DE FERRO AMONIACAL 1250 MG +VEICULO QSP 100 ML - FRASCOS COM 100 ML COBALZAN BRAVET 0340/7	COBALZAN BRAVET 0340/7	R$ 38,90	R$ 583,50
28	50	UN	LAMINA Nº 10 PARA TOSA LAMINA WLAMUR	LAMINA WLAMUR	R$ 198,00	R$ 9.900,00
29	50	UN	LAMINA Nº 40 PARA TOSA LAMINA WLAMUR	LAMINA WLAMUR	R$ 204,00	R$ 10.200,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 20.683,50 (vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 A entrega será no prazo de 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de compra no Almoxarifado Central, situado na Avenida Poços de Caldas, nº 44 e 64, Itajubá/ MG.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 046/2023.

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 046/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Patrícia Valeriano dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 03 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Alessandro Nepomuceno Rota

Detentor da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

Aos 03 dias do mês de agosto de 2023, autorizado pelo ato das folhas (146), Pregão Eletrônico nº 046/2023, Processo de Registro de Preços nº 188/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 066/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EVOLUÇÃO PET COM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI /CNPJ: 11.395.850/0001-52**, representado pelo Sr. **Valdemir Pimentel Franco**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
16	10	UN	COLCHÃO TERMICO COM CAPA DE PVC, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X50 CM, FORRO INTERNO EM POLIESTER, COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS, CONTROLARDOR DE TEMPERATURA COM 2 ESTAGIOS DE TEMPERATURAM SENSOR DE SEGURANÇA, DISPONIBILIDADE DE 110 OU 220V PRÓPRIA 100X50	PRÓPRIA 100X50	R$ 343,27	R$ 3.432,70
18	100	UN	COMEDOURO EM ALUMÍNIO REFORÇADO 2,5 A 3 LITROS SÃO PET ALUMÍNIO REFORÇADO	SÃO PET ALUMÍNIO REFORÇADO	R$ 42,67	R$ 4.267,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 7.699,70 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 A entrega será no prazo de 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de compra no Almoxarifado Central, situado na Avenida Poços de Caldas, nº 44 e 64, Itajubá/ MG.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO:33801750809

Assinado de forma digital por VALDEMIR PIMENTEL FRANCO:33801750809
Dados: 2023.08.03 15:12:15 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 046/2023.

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 046/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Patrícia Valeriano dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 03 de agosto de 2023.

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO:33801750809
Assinado de forma digital por VALDEMIR PIMENTEL FRANCO:33801750809
Dados: 2023.08.03 15:12:29 -03'00'

EVOLUÇÃO PET COM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI

Valdemir Pimentel Franco

Detentor da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO:33801750809
Assinado de forma digital por VALDEMIR PIMENTEL FRANCO:33801750809
Dados: 2023.08.03 15:12:40 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

Aos 03 dias do mês de agosto de 2023, autorizado pelo ato das folhas (146), Pregão Eletrônico nº 046/2023, Processo de Registro de Preços nº 188/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 066/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA /CNPJ: 26.525.513/0001-00**, representado pela Sra. **Barbara Pereira Titoni**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
26	25	UN	GENTAMICINA+BETAMETASONA 12,5 GRAMAS, POMADA OTOLOGICA OTOCANIS MAX - PROVETS NÃO SE APLICA	OTOCANIS MAX - PROVETS NÃO SE APLICA	R$ 67,64	R$ 1.691,00
37	50	UN	SABONETE DE 80 G DE MONOSSULFURETO DE TETRAETILTIURAN 5 G (TIURAN SABONETE) TIURAN 80G - DUPRAT NÃO SE APLICA	TIURAN 80G - DUPRAT NÃO SE APLICA	R$ 18,23	R$ 911,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 2.602,50 (dois mil, seiscentos e dois reais e cinqüenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 A entrega será no prazo de 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de compra no Almoxarifado Central, situado na Avenida Poços de Caldas, nº 44 e 64, Itajubá/ MG.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

BARBARA PEREIRA TITONI:08987915964

Assinado de forma digital por BARBARA PEREIRA TITONI:08987915964
Dados: 2023.08.03 13:33:04 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 046/2023.

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 046/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Patrícia Valeriano dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 03 de agosto de 2023.

BARBARA PEREIRA TITONI:08987915964
Assinado de forma digital por BARBARA PEREIRA TITONI:08987915964
Dados: 2023.08.03 13:33:11 -03'00'

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Barbara Pereira Titoni

Detentor da Ata

Secretaria Municipal de Planejamento -
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

Aos três dias do mês de Agosto de 2023, autorizado pelo ato da folha (251), Pregão Eletrônico nº 047/2023, Processo Licitatório nº 191/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 067/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1 -Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **IVISON PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.285.121/0001-40, representado pelo Sr(a). **Leonardo Campos Honório**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ: MECANICO - 02 CAIXA DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 18" CADA; 02 CAIXAS LINE ARRA OU TIPO KF COM 02 ALTO FALANTES + 01 TI; AMPLIFICADORES D POTENCIAS COMPATIVEL PARA P.A; 01 MESA DE 16 CANAIS DIGITAI 04 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM IO UHF; 06 PEDESTAI DE MICROFONE; CABEAMENTO SISTEMA CAPAZ E REPRODUZI AUDIOS, INCLUINDOAS DESPESAS DE MONTAGE, ESMONTAGEM; 0 TÉCNICO PARA OPERAÇO DESOM E DEMAIS DESPESAS DECORRENTE DA INSTALAÇÃO. PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA	R$2.461,60	R$49.232,00
02	03	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ – GRANDE PORTI EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM 48 CANAIS PAR PA - 01 MESA DE SOM 48 CANAIS PARA MONITOR - 24 LINE ARRAY - 1 SUB GRAVE - 02 BUMPERS - 02 TALHAS 02T 12 METROS - 0 PROCESSADORES CABEAMENTO COMPLETO AMPLIFICAÇÃ COMPLETA 4 VIAS 10 MONITORES SIDE - 02 EAW KF 850EF (SIDE) - 0 EAW SB 850 (SIDE) AMPLIFICAÇÃO - 02 POWER PLAY 4 VIAS - 06 FONE - 20 MICROFONES DIVERSOS - 04 MICROFONES SEM FIO - 20 DIREC BOX - 08 CLAMP LP - 10 CLAMP DIVERSOS - 25 PEDESTAIS D MICROFONE MÉDIOS - 06 PEDESTAIS DE MICROFONE GRANDES - 0 PEDESTAIS DE MICROFONE PEQUENO - 80 CABOS XLR/XLR D DIIVERSOS TAMANHOS - 03 SUB SNACK 12 VIAS - 01 SUB SNACK 1 VIAS - 02 MULTICABOS 12 VIAS - 03 MULTICABOS 06 VIAS - 0 MULTICABO SPLITADO 56 VIAS 120 METROS - 10 CABOS P10/P1 ADAPTADORES DIVERSOS - 16 REGUAS DE AC 127 VOLTS - 0 INTERCOM COM 02 ESTAÇÕES COMPLETO - 01 AMPLIFICADOR D GUITARRA - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA - 01 AMPLIFICADO DE BAIXO - 01 CORPO DE BATERIA MAPEX - EQUIPAMENTOS D ILUMINAÇÃO: - 65 METROS DE TRELISSA EM ALUMINIO P50 - 7 METROS DE TRELISSA EM ALUMINIO P30 - 04 BOX TRUXX PARA 1 CANHÕES DE 2,45 METROS - 08 SLEVES P50/30 - 08 PAL DE CARGA - 0 TALHAS DE 08 METROS - 08 BASES - 02 ADAPTADORES DE P30 PAR BOX - 300 PARAFUSOS COMPLETOS - 24 CANHÕES PAR 64 FOCO 5 - 1 CANHÕES PAR 64 FOCO 2 - 24 CANHÕES PAR 56 FOCO 1 ACL (6 VARAS - 10 MINI BRUT 06 LAMPADAS - 14 ELIPSOIDAIS ETC SOCE FOUR 75 COM IRIS E FACAS - 01 RACK DIMER 36 CANAIS E 01 PRO POWER 1 CANAIS E 01 BUFFER MPL - 30 CANHÕES PAR 64 LED - 12 BEAM 200 5R 09 ATOMIC 3000 - 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR - 0 CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200W - 01 MESA DE ILUMINAÇÃ AVOLITES 2010 - 01 MESA DE LUZ GREM MA - 50 CABOS XLR PAR LIGAÇÃO DMX - 20 EXTENSÕES DE 5 METROS P2X2,5 - 10 EXTENSÕE DE 10 METROS PP2X2,5 - 10 CABOS AC DE 3 VIAS DE 20 METROS PP6X2 - 05 CABOS AC DE 6 VIAS DE 25 METROS PP12X2,5 - 01 MULTICABO 1 VIAS COM 120 METROS - 01 TECNICO RESPONSÁVEL DE LUZ - 0 TECNICO RESPONSÁVEL DE SOM - PERIODO DE LOCAÇÃO: 05 DIAS.	R$44.310,50	R$132.931,50
03	04	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA CO EFEITOS ESPECIAIS: 12 MOVING BEAM 7R - SPLITER COM 4 SAIDA DMX - 04 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX-FX-1500 W X 230V 2,5 LITROS 04 STROBO DMX LED EQUIVALENTE A 3000W - 2 MODULO DIJUNTOR12 CANAISMAIN POWER - RACK DE PONTECNIAPAR SHOWS DE ILUMINÇÃO BRANCA PADRÃO DMX - 1 MESA DIGITA INTELIGENTE PARA CONTROLE DE EQUIPAMENTOS - 24 REFLETORE PAR DE LED COM SISTEMA DMX RGBWA 5 CORES - 24 REFLETORES HQ (VERDE, BRANCO, AZUL) - 12 POSTES COM ESTRUTURA BOX TRUS PARA INSTALAÇÃO DE Q30 - MAQUINA DE JOGAR PAPALE DE 2 KVA MESA CONTROLADORA DMX - 12 REFLETORES MEXBRU D	R$9.846,70	R$39.386,80

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			LAMPADAS CADA - 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA OPERAR O EQUIPAMENTOS. - PERIODO: LOCAÇÃO DE 05 DIAS		
04	03	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA CON EFEITOS ESPECIAIS: 12 MOVING BEAM 5R - 2 SPLITER COM 04 SAIDA DMX - 04 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX FX-1500W X 230V 2,5 LITROS 04 TROBO DMX LED EQUIVALENTE A 3000W - 02 MÓDULOS DIJUNTO 12 CANAIS MAIN POWER - 01 MESA DIGITAL INTELIGENTE PAR CONTROLE DE EQUIPAMENTOS - 24 REFLETORES PAR LEDSCON SISTEMA DMX RGBWA 5 CORES - 12 REFLETORESHQI (VERDE BRANCO, AZUL) - POSTES COM ESTRUTURABOX STRUSS PAR INSTALAÇÃO EM Q30 - MAQUINA DE JOGAR PAPELDE 2KVA - MES CONTROLADORA DMX - 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA OPERA OS EQUIPAMENTOS - PERIODO: LOCAÇÃO DE 20 DIAS.	R$16.739,50	R$50.218,50
05	02	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINÇÃO DECORATIVA CON EFEITOS ESPECIAIS: 12 MOVING BEAM 5R - 2 SPLITER COM 04 SAIDA DMX - 04 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX FX-1500W X 230V 2,5 LITROS 04 TROBO DMX LED EQUIVALENTE A 3000W - 02 MÓDULOS DIJUNTO 12 CANAIS MAIN POWER - 01 MESA DIGITAL INTELIGENTE PAR CONTROLE DE EQUIPAMENTOS - 24 REFLETORES PAR LEDSCON SISTEMA DMX RGBWA 5 CORES - 12 REFLETORESHQI (VERDE BRANCO, AZUL) – POSTES COM ESTRUTURABOX STRUSS PAR INSTALAÇÃO EM Q30 - MAQUINA DE JOGAR PAPELDE 2KVA - MES CONTROLADORA DMX - 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA OPERA OS EQUIPAMENTOS - PERIODO: LOCAÇÃO DE 10 DIAS	R$11.816,10	R$23.632,20
06	05	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINÇÃO DECORATIVA CON EFEITOS ESPECIAIS: 12 MOVING BEAM 5R - 2 SPLITER COM 04 SAIDA DMX - 04 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX FX-1500W X 230V 2,5 LITROS 04 TROBO DMX LED EQUIVALENTE A 3000W - 02 MÓDULOS DIJUNTO 12 CANAIS MAIN POWER - 01 MESA DIGITAL INTELIGENTE PAR CONTROLE DE EQUIPAMENTOS - 24 REFLETORES PAR LEDSCON SISTEMA DMX RGBWA 5 CORES - 12 REFLETORESHQI (VERDE BRANCO, AZUL) - POSTES COM ESTRUTURABOX STRUSS PAR INSTALAÇÃO EM Q30 - MAQUINA DE JOGAR PAPELDE 2KVA - MES CONTROLADORA DMX - 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA OPERA OS EQUIPAMENTOS - PERIODO: LOCAÇÃO DE 05 DIAS	R$8.862,10	R$44.310,50
07	06	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINÇÃO DECORATIVA CON EFEITOS ESPECIAIS: 12 MOVING BEAM 5R (PARA USO OUTDOOR) - SPLITER COM 04 SAIDAS DMX - 06 TROBO DMX LED EQUIVALENTE 3000W - 02 MÓDULOS DIJUNTOR 12 CANAIS MAIN POWER - 01 MES DIGITAL INTELIGENTE PARA CONTROLE DE EQUIPAMENTOS - 2 REFLETORES PAR LEDSCOM SISTEMA DMX RGB (PARA US OUTDOOR) - 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA OPERAR O EQUIPAMENTOS - PERIODO: LOCAÇÃO DE 05 DIAS	R$8.862,10	R$53.172,60
08	43	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ - MECÂNICO (APRESENTAÇÕES LOCAIS) - 04 CAIXAS DE GRAVE 1.200W CADA - 0 CAIXAS DE MÉDIOS GRAVES 1000W CADA - 01 RACK D AMPLIFICADORES COMPATÍVEL PARA PA - 01 PROCESSADOR PAR SISTEMA DE PA - 01 MESA DE SOM COM 24 CANAIS DIGITA PROFISSIONAL - 02 CAIXAS DE RETORNO 600W CADA - 01 CAIXA PAR B DE BATERIA 1000W - 01 RACK DE AMPLIFICADORES PAR MONITORES - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM CAIXA 01 CUBO PARA GUITARRA - 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA - 0 MICROFONES DIVERSOS PARA VOCAL E INSTRUMENTOS - 0 MICROFONES SEM FIO - 10 PEDESTAIS PARA MICROFONES - 07 CLAM PARA BATERIA - 06 DIRECT BOX PASSIVO - 01 MESA DMX - 01 MAQUIN DE FUMAÇA - 08 CANHÃO LED RGBWA DE 15W - PERIODO: LOCAÇÃ DE 01 DIA.	R$2.658,60	R$114.319,80
09	43	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ: MECANICO - 02 CAIXA DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 18" CADA; 02 CAIXAS LINE ARRA OU TIPO KF COM 02 ALTO FALANTES + 01 TI; AMPLIFICADORES D POTENCIAS COMPATIVEL PARA P.A; 01 MESA DE 16 CANAIS DIGITAL 04 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 06 PEDESTAI	R$2.166,20	R$93.146,60

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			DE MICROFONE; CABEAMENTO SISTEMA CAPAZ DE REPRODUZI AUDIOS, INCLUINDOAS DESPESAS DE MONTAGE, DESMONTAGEM; 0 TÉCNICO PARA OPERAÇO DESOM E DEMAIS DESPESAS DECORRENTE DA INSTALAÇÃO. PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA		
20	20	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E EPOERAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM E LUZ: 01 MES DE SOM 40 CANAIS COM 16 SAÍDAS; 02 PROCESSADORES DE AUDIO; 0 FILTRO DE LINHA; 01 NOTEBOOK; P.A: 16 CAIXAS DE GRAVE COM ALT FALANTE 18" CADA; 16 CAIXAS LINE ARRAYCOM 02 ALTO FALANTE DE 10" E 01 TI; AMPLIFICADORES DE POTENCIAS COMPATIVEL PAR PA MONITOR 01MESA DE SOM DIGITAL NOMINIMO 40 CANAISCOM 1 SAÍDAS 02 CAIXAS DE GRAVE PARA SIDE; 02 CAIXAS PARA SIDE MÉDI AGUDO; 6 MONITORES AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPÁTIVE 01 SISTEMA DE POWER PLAY COM 08 CANAIS E CABOS; MICROFONE TIPO SM58; KIT MICROFONES PARA BATERIA; KIT MICROFONE PERCUSSÃO; 14 DIRECTBOX 04 MICROFONES SEM FIO; 06 MÓDUO PRATICÁVEL; 01 MAIN POWER; PEDESTAIS E CLAMPS DE ACORD COM A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO 01 AMPLIFICADOR D GUITARRA COM 02 AUTO FLALANTES; 01 AMPLIFICADOR DE CONTR BAIXOMODELO COM 01 CAIXA DE SOM ALTO FALANTE DE 15 E 0 CIAXA COM ALTO FALANTES DE 10" ; CABOS DIVERSOS PAR LIGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA; 01 CORPO DABATERIA ILUMINAÇÃO CONSOLE DE LUZ COM 2048 CANAIS COM UNIVERSO TOUCH SCREAN; 02 BUFFERS COM 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS; 1 REFLETORES DE LED RGB; 04 MINI BRUT, 1 MOVING HEAD BEAN, 1 PAR 64;,04 STROBO LED-ATOMIC 3000, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM LIQUIDO, 02 FAN-VENTILADORES BOXSTRUSS, GRID CONFORM LAYOUT NO RIDER TÉCNICO COM NOMINIMO 20M DE TRELIÇAS Q5 4M DE TRELIÇAS EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA; BASES EM LINH PESADA; PAUS DE CARGA LINHA PESADA SLEEVE LINHA PESAD TALHAS DE NO MINIMO 01T COM 6M DE ELEVAÇÃO TOD CABEAMENTO, INCLUINDO AS DESPESAS DE MONTAGEM DESMONTAGEM, COM UM TECNICO DE OPERAÇÃO DE LUZ E U TECNICO DE OPERAÇÃO DEILUMINAÇÃO E DEMAIS DESPESA DECORRENTES DA INSTALAÇÃO. PERIODO: LOCAÇO DE 01 DIA	R$9.846,70	R$196.934,00
27	01	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM, OPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAINEIS DE LED CO FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO, EDIÇÃO DE IMAGENS REPORTAGEM, PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO TRELIÇAS D ALUMINIO EM Q30 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA MONTAGEM DO PAINEIS DE LEDS; 04 PAINEIS DE LED DE 5X3 CADA P6, SMD 6 MM 500 NITS; 02 PROCESSADORAS HD; 04 CAMERAS HD COM TRIPÉ OPERADORES; 01 MESA DE CORTE DE VIDEO HDTV; 01 MESA DE AUDI DE 16 CANAIS; 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICADORES 03 MONITORE DE VIDEO LCD HD 02 MONITORES DE AUDIO; 01 SISTEMA MAI POWER; 01 KIT ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIO 01 MATRIX SDI-HD LE TRANSMISSÃO SIMULTANEA SMD 6MM 5000 NITS PROCESSADOR D SINAL SDI-HD, 01 EQUIPE PARA EDICAÇO DE VIDEO INSTITUCIONAI 01 NOTEBOOK PARA APRESENTAÇÃO DO VIDEO DURANTE O EVENT 01 DRONE PARA GRAVAÇÃO DE IMAGENS AEREAS DOS EVENTOS CO OPERADOR 20 DIAS ANTES DOS EVENTOS SERÁ DISPONIBILIZAD UMA EQUIPE PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS NAS OBRAS D MUNICIPIO; DEVE SER DISPONIBILIZADO UM VEÍCULO PAR DESLOCAMENTO DA EQUIPE ATÉ OS LOCAIS. PERIODO: LOCAÇÃO D 01 DIA.	R$59.092,00	R$59.092,00
28	10	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA PAINÉIS DE LE FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTANEA, COM COBERTURA D EVENTO: " TRELIÇAS DE ALUMÍNIO; ESTIRANTES DE CABO DE AÇ PARA MONTAGEM DOS PAINEL DE LED; " 1 PROCESSADORA EM HD - 1 PAINEL DE LED P4 OUTDOOR 6X3 - " 1 CÂMERA HD COM TRIPÉ CABEAMENTO COMPLETO - " 1 EQUIPE DE 3 PESSOAS PARA CAPTAÇÃ DE IMAGENS E EDIÇÃO DO VÍDEO APRESENTAÇÃO DO VÍDE DURANTE O EVENTO; PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA	R$7.877,40	R$78.774,00
29	15	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA PANEIS DE LED PAINE DE LED OUTDOOR DE ALTA RESOLUCAÇAO, SENDO NO MINIMO P4M COMPOSIÇÃO DO PIXEL SMD, MEDIDNO 4MX2M COMPOSTO PO PLACAS DE 0,50MX1M, PERMITINDO ASSIM A MONTAGEM DA TELA E DIVERSOS FROMATOS, BEM COMO A PROCESSADORA CAPAZ D	R$4.923,30	R$73.849,50

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			RECEBER DIVERSOS TIPOS DE CONEXÕES DE ENTRADA ALÉM D NOTEBOOK, COM SOFTWARES PRÓPRIOS PARA TRANSMISSÃO D VIDEOS E IMAGENS NO TELÃO. MONTAGDOS EM ESTRUTURA D TRELIÇA BOX ALUMÍNIO, ESTAQUEADA COM CONJUNTO DE CINTAS CATRACA EM ALTURA A SER DEFINIDOS PELA CONTRATADA. SERVIÇO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇAO OPERAÇÃO DO PAINEL POR OPERADOR TÉCNICO. PERIODO: LOCAÇÃ DE 01 DIA		

LOTE 01 – ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,20,27,28,29 - VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$1.009.000,00 (HUM MILHÃO E NOVE MIL REAIS).

10	01	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA: ARQUIBANCADAS SENDO 70 (SETENTA) METROS DE ARQUIBANCADA COBERT CONTENDO 21 DEGRAUS, SENDO 02 (DOIS) DUPLOS PARA CORREDO DE ACESSO NA FRENTE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO ARQUIBANCADA GALVANIZADA A FOGO EM ESTRUTURA METÁLIC TUBULAR DE ENCAIXE COMPOSTA POR MÓDULOS RETANGULARE (MODULAÇÃO SUGERIDA 2,50 X 0,80) COM ESPELHO DE 0,40, GUARD CORPO DE SEGURANÇA NAS LATERAIS E FUNDO E PISO DE CHAPA D COMPENSADO COM TRATAMENTO ANTI-DERRAPANTE DE 18MM D ESPESSURA. ESTRUTURA DESMONTÁVEL COM SISTEMA ELITE AUTO TRAVAMENTO, EXECUTADA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADOS COM PISO ANTIDERRAPANTE, PERFIS DE AÇO DE BAIXA LIGA E ALT RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA A CORROSÃO ATMOSFÉRICA COM CORREDORES DE ESCADA E ESCADA COM QUEBRA DEGRAUS CORRE MÃOS EM FIM CONFORME EXIGÊNCIAS E NORMAS TÉCNICA DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E BOMBEIROS. PERIODO: LOCAÇÃO D 10 DIAS.	R$75.000,00	R$75.000,00
14	02	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: MONTAGEM E DESMONTAGEM D PALCO MODELO ORBT (CONCHA) DE 16.00M DE FRENTE POR 14M D PROFUNDIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PART SUSTENTAÇÃO DO PISO - ALTURA DO PISO ATE O CHÃO E DE 2.5 METROS SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇ GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO FERRO "L" EM AÇO 1020 GALVANIZADO. PISO - PISO DE MADEIRA D 374 METROS QUADRADOS EM MADERITE NAVAL ANTI-DERRAPANT DE - 16 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO D 50X50MM - ESCADARIA - 2 ESCADA DE 1.20 DE LAGURA CO CORRIMÃO DE 1,20 ALTURA, DEGRAUS DE 30CM DE LARGURA E 20C DE ALTURA E CHAPA ANTI DERRAPANTE. ESTRUTURA D COBERTURA CONSTRUÍDA COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETR DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE. COBERTURA COBERTURA EM LONAS BRANCA,CAP.11OO COM FILME DE BO CO TARDAMENTO DE CHAMAS CONFORMES NORMAS DA ABN CAMARINS SENDO 2 CAMARINS DE 16 METROS QUADRADOS CAD CONSTRUÍDO E MONTADO NO SISTEMA OCTANORM DE 4.00 POR 4.0 METROS. SENDO 1 COM AR CONDICIONADO. TORRES FLY SENDO TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.00 DE FUNDO E 11 METROS D ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PA DE CARGA PARA 2 TON. HOUSE MIX - MEDINDO 4.40 METROS D FRENTE POR 3.50 DE PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES D PROTEÇÃO LATERAL. PERIODO: LOCAÇÃO DE 05 DIAS	R$50.000,00	R$100.000,00
15	02	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: MONTAGEM E DESMONTAGEM D PALCO MODELO ORBT (CONCHA) DE 18.00M DE FRENTE POR 18M D PROFUNDIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PART SUSTENTAÇÃO DO PISO - ALTURA DO PISO ATE O CHÃO E DE 2.5 METROS SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇ GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO FERRO "L" EM AÇO 1020 GALVANIZADO. PISO DE MADEIRA DE 37 METROS QUADRADOS EM MADERITE NAVAL ANTI-DERRAPANTE D 16 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50M – ESCADARIA - 2 ESCADA DE 1.20 DE LAGURA COM CORRIMÃO DE 1,2 ALTURA, DEGRAUS DE 30CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA CHAPA ANTI - DERRAPANTE. ESTRUTURA DA COBERTUR CONSTRUÍDA COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE. COBERTURA EM LONAS BRANC	R$60.000,00	R$120.000,00

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			COM FILME DE BO COM TARDAMENTO DE CHAMAS CONFORME NORMAS DA ABNT. CAMARINS SENDO 2 CAMARINS DE 16 METRO QUADRADOS CADA CONSTRUÍDO E MONTADO NO SISTEM OCTANORM DE 4.00 POR 4.00 METROS. SENDO 1 COM A CONDICIONADO. TORRES FLY SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 D FRENTE 2.00 DE FUNDO E 11 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 2 TON HOUSE MIX - MEDINDO 4.40 METROS DE FRENTE POR 3.50 D PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAI PERIODO: LOCAÇÃO DE 05 DIAS		
16	01	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA: ÁREA D PLATAFORMAS (CAMAROTES), SENDO 100 (CEM) CAMAROTE COBERTOS E DECORADOS*, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PLATAFORMA DE ESTRUTURA METÁLICA, CONSTITUÍDAS EM TUBO ESTRUTURAIS QUADRADOS NA MEDIDA DE 40X40 MM COM PAREDE D 3,00 MM (ABNT), MODULADA EM PEÇAS DE VÁRIAS MEDIDA (SEGUNDO PROJETO) COM ENCAIXE E TRAVAMENTO "X" DE AÇO CON DIÂMETRO 3/8", TENDO COMO BASE SAPATAS AJUSTÁVEIS. SAPATA DE APOIO ROSQUEADAS NOS MONTANTES E SOLDADAS EM CHAPA D AÇO COM ESPESSURA 6,00 MM EM FORMA DE QUADRADO NA DIMENSÕES 150 X 150 MM E CIRCULARES COM DIÂMETRO 150 MM ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTE INTERCALADOS UM A UM POR TRELIÇAS DE TRAVAMENTO, D ACORDO COM A NBR 6402 E NBR 89681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURAS). PISO EM CIMA DE PLATAFORMAS PLATAFORMA D ESTRUTURA METÁLICA, CONSTITUÍDAS EM TUBOS ESTRUTURAI QUADRADOS NA MEDIDA DE 40X40 MM COM PAREDE DE 3,00 MM (ABNT), MODULADA EM PEÇAS DE VÁRIAS MEDIDAS (SEGUNDO PROJETO) COM ENCAIXE E TRAVAMENTO "X" DE AÇO COM DIÂMETRO 3/8", TENDO COMO BASE SAPATAS AJUSTÁVEIS. SAPATAS DE APOIO ROSQUEADAS NOS MONTANTES E SOLDADAS EM CHAPA DE AÇO CON ESPESSURA 6,00 MM EM FORMA DE QUADRADO NAS DIMENSÕES 150 150 MM E CIRCULARES COM DIÂMETRO 150 MM. ESTRUTURA GERA FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTES INTERCALADOS UM A UM POR TRELIÇAS DE TRAVAMENTO, DE ACORDO COM A NBR 6402 E NB 89681 (AÇO E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS). *DECORAÇÃO REVESTIR A PARTE TRASEIRA DA ARQUIBANCADA E CAMAROTE CON LONAS APROPRIADAS PARA O MESMO, SENDO AZUL E BRANCA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTI OXIDANTE, ANTIFÚNGICO RETARDANTE DE CHAMAS, QUE CONFERE AS CARACTERÍSTICAS D PRODUTO AUTO EXTINGUÍVEL. ENVELOPAR A PARTE FRONTAL LATERAL DA ARQUIBANCADA, BEM COMO TODOS OS CAMAROTE COM LYCRA, SEM USO, OU SEJA, NOVA, A COR SERÁ DEFINIDA PEL DEPARTAMENTO COMPETENTE DA MUNICIPALIDADE. PERIODO LOCAÇÃO DE 10 DIAS	R$80.000,00	R$80.000,00
17	01	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA: PISO EVENTO DESCRIÇÃO: 500 METROS QUADRADOS DE PISO COM ELEVAÇÃO DE METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE NOVOS, ESTRUTURA GALVANIZADA A FOGO EM ESTRUTUR METÁLICA TUBULAR DE ENCAIXE COMPOSTA POR MÓDULO RETANGULARES (MODULAÇÃO SUGERIDA 2,50 X 0,80) COM GUARD CORPO DE SEGURANÇA NAS LATERAIS COM 1.20 MTS DE ALTURA PISO DE MADEIRA ANTI-DERRAPANTE DE 18MM DE ESPESSURA ESTRUTURA DESMONTÁVEL COM SISTEMA ELITE AUTO TRAVAMENTO, EXECUTADA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADOS PERFIS DE AÇO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA RESISTÊNCIA A CORROSÃO ATMOSFÉRICA, ESCADAS DE ACESSO CON QUEBRA DEGRAUS, CORRE MÃOS EM FIM CONFORME EXIGÊNCIAS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E BOMBEIROS PERIODO: LOCAÇÃO DE ATÉ 10 DIAS.	R$45.000,00	R$45.000,00
30	60	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TABLADO 5X5 , COBERTO CON FORRAÇÃO EM CARPETE, COM ALTURA DE 20 E 50 CM DO SOLO PERIODO: LOCAÇÃO DE 04 DIA.	R$2.200,00	R$132.000,00
31	80	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TABLADO 5X5 , COBERTO CON	R$2.000,00	R$160.000,00

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			FORRAÇÃO EM CARPETE, COM ALTURA DE 20 E 50 CM DO SOLC PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA		
32	60	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TABLADO 5X5 , COBERTO CON FORRAÇÃO EM CARPETE, COM ALTURA DE 20 E 50 CM DO SOLC PERIODO: LOCAÇÃO DE 02 DIAS	R$2.100,00	R$126.000,00
33	06	UN	**CONTRATAÇAO DE EMPRESA** PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: PASSARELA EM FORMA DE T CON COMPRIMENTO DE 08 METROS, FRENTE DE 08 METROS E 2,4 METRO DE LARGURA.ESTRUTURA EM AÇO, PISO DE MADEIRA CON FORRAÇÃO EM CARPETE ACOMPANHANDO A ESTRUTURA DO PALCO PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA.	R$2.500,00	R$15.000,00
34	06	UN	**CONTRATAÇAO DE EMPRESA** PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: PASSARELA EM FORMA DE T CON COMPRIMENTO DE 08 METROS, FRENTE DE 08 METROS E 2,4 METRO DE LARGURA.ESTRUTURA EM AÇO, PISO DE MADEIRA CON FORRAÇÃO EM CARPETE ACOMPANHANDO A ESTRUTURA DO PALCO PERIODO: LOCAÇÃO DE 02 DIAS	R$2.800,00	R$16.800,00
35	06	UN	**CONTRATAÇAO DE EMPRESA** PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: PASSARELA EM FORMA DE T CON COMPRIMENTO DE 08 METROS, FRENTE DE 08 METROS E 2,4 METRO DE LARGURA.ESTRUTURA EM AÇO, PISO DE MADEIRA CON FORRAÇÃO EM CARPETE ACOMPANHANDO A ESTRUTURA DO PALCO PERIODO: LOCAÇÃO DE 04 DIAS.	R$3.000,00	R$18.000,00
36	500	UN	**CONTRATAÇAO DE EMPRESA** PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA: FECHAMENTO EM CHAPAS GALVANIZADAS TRAVADAS, INTERLIGADAS POR PAINÉI COM ALTIURA APROXIMADAMMENTE DE 2M COM ÓTIMO ASPECTO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM ENTRADAS DE SERVIÇO E SAÍDAS D EMERGÊNCIA. PERIODO: LOCAÇÃO ATÉ 04 DIAS.	R$50,00	R$25.000,00
43	41	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: PALCO COBERTO MEDIND 7X5X1,50M C/ PÉ DIREITO DE 4,0M CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURA DE BASE METÁLICA EM FERRO 3" ENRIJECIDO PINTADO ALTURA DO SOLO AO PISO DE 1,25M A 1,50M, ALTURA ENTRE O PISO O TETO DE 3,0M A 4,0M; COBERTURA EM ESTRUTURA TRELIÇAD METÁLICA EM FERRO TUBULAR DE 1.1/2" PINTADO, FERRO TUBULA DE 1", VIGA DE FERRO 3" COM LONA FORTE LEVE FECHAMENTO BAIXO DO PISO FRONTAL EM LONA FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO COM GRADES DE PROTEÇÃO (GUARDA CORPO) 01 (UMA ESCADA METÁLICA DE ACESSO AO PALCO COM CORRIMÃO PISO EM PLACAS DE MADERITH PLASTIFICADO DE 20 MM SOBRECARGA DE 30 KG/M² NO PISO, CONTENDO AINDA UMA ÁREA CONJUGADA A PALCO, UM CAMARIM 5X5 COM PISO DE MADEIRA E FORADO PO CARPETE, DUAS TORRES DE PA FLY E UMA HOUSE MIX 2,5X4. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. PERIODO: LOCAÇÃO D 01 DIA	R$4.500,00	R$184.500,00
44	15	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: PALCO COBERTO MEDIND 10X8X1,60M C/ PÉ DIREITO DE 4,0M CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURA DE BASE METÁLICA EM FERRO 3" ENRIJECIDO PINTAD ALTURA DO SOLO AO PISO DE 1,25M A 1,50M ALTURA ENTRE O PISO O TETO DE 3,0M A 4,0M; COBERTURA EM ESTRUTURA TRELIÇAD METÁLICA EM FERRO TUBULAR DE 1.1/2" PINTADO, FERRO TUBULA DE 1", VIGA DE FERRO 3" COM LONA FORTE LEVEFECHAMENTO BAIXO DO PISO FRONTAL EM LONA FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO COM GRADES DE PROTEÇÃO (GUARDA CORPO) 01 (UMA ESCADA METÁLICA DE ACESSO AO PALCO COM CORRIMÃO PISO EM PLACAS DE MADERITH PLASTIFICADO DE 20 MM SOBRECARGA DE 30 KG/M² NO PISO, CONTENDO AINDA UMA ÁREA CONJUGADA A PALCO, UM CAMARIM 5X5 COM PISO DE MADEIRA E FORADO PO CARPETE, DUAS TORRES DE PA FLY E UMA HOUSE MIX 2,5X4 TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM - PERIODO: LOCAÇÃ DE 01 DIA.	R$11.000,00	R$165.000,00
60	3.000	M	**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM** DE ESTURUTRA PÓRTICOS (BOX TRUSS) DE ENTRADA, DIVULGAÇÃO E BACKDRO (ESTRUTURA ALUMINIO Q30) MONTAGEM CONFORME LOCAL	R$90,00	R$270.000,00

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			LAYOUT A SEREM INFORMADOS TORRES DE 5,00M, TORRES DE 4,00M TORRES DE 3,50M, TORRES DE 3,00M, TORRES DE 2,50M, TORRES D 2,00M, TORRES DE 1,50M, TORRES DE 1,00M, TORRES DE 0,50M, TORRE DE 0,20M, CÍRCULOS TRELIÇADOS COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,00M CUBOS DE 3 FACES 45°, DOBRADIÇAS ARTICULÁVEIS, CUBO DE FACES, BASE/SAPATAS, PAU DE CARGA, SLEEVE 4 FACES R16, SISTEM DE ANCORAGEM EM CABO DE AÇO E/OU CINTAS CATRACAS. PERIODO LOCAÇÃO DE 01 DIA.		
62	1.250	M	**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM** DE GRADIL EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REDONDO E COM CANTO ARRENDODADOS- CURVOS, MEDINDO 1,10M DE ALTURA. EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. PERIODO: LOCAÇÃO D 01 DIA.	R$25,00	R$31.250,00
63	1.250	M	**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM** DE GRADIL EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REDONDO E COM CANTO ARRENDODADOS- CURVOS, MEDINDO 1,10M DE ALTURA. EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. PERIODO: LOCAÇÃO D 02 DIAS.	R$35,00	R$43.750,00
64	1.000	M	**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM** DE GRADIL EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REDONDO E COM CANTO ARRENDODADOS- CURVOS, MEDINDO 1,10M DE ALTURA. EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. PERIODO: LOCAÇÃO DE 04 DIAS	R$40,00	R$40.000,00

LOTE 02 – ITENS: 10,14,15,16,17,30,31,32,33,34,35,36,43,44,60,62,63,64 - VALOR TOTAL DOS ITENS = R$1.647.300,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

11	16	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DIÁRIA, MONTAGEM DESMONTAGEM DE: GERADORES TRIFÁSICO 220/380, MOTOR DE 6 HERTZ A DIESEL DE 260 KWA, COM CHAVE REVERSORA, BLINDADO SILENCIOSO E ESTABILIZADO COM ABASTECIMENTO COM ÓLE DIESEL, COM CABOS DE 100 METROS CADA. PERIODO: LOCAÇÃO DE 0 DIA	R$4.710,00	R$75.360,00
12	16	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DIÁRIA, MONTAGEM DESMONTAGEM DE: GERADORES TRIFÁSICO 220/380, MOTOR DE 6 HERTZ A DIESEL DE 180 KWA, COM CHAVE REVERSORA, BLINDADO SILENCIOSO E ESTABILIZADO COM ABASTECIMENTO COM ÓLE DIESEL, COM CABOS DE 100 METROS CADA. PERIODO: LOCAÇÃO DE 0 DIA	R$3.925,00	R$62.800,00
13	16	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DIÁRIA, MONTAGEM DESMONTAGEM DE: GERADORES TRIFÁSICO 220/380, MOTOR DE 6 HERTZ A DIESEL DE 100KWA, COM CHAVE REVERSORA, BLINDADO SILENCIOSO E ESTABILIZADO COM ABASTECIMENTO COM ÓLE DIESEL, COM CABOS DE 100 METROS CADA. PERIODO: LOCAÇÃO DE 0 DIA	R$3.140,00	R$50.240,00

LOTE 05 – ITENS: 11,12,13 - VALOR TOTAL DOS ITENS = R$188.400,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

65	15	UN	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA ORNAMENTAÇÃO NOS DIAS D FORMATURA DO PROERD E NOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO. A ORNAMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER: 1.000 BALÕE TAMANHO NÚMERO 9, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO BRANCO, DOURADO E VERDE, FORMANDO ARCOS E FLORES	R$3.000,00	R$45.000,00

LOTE 07 – ITEMS: 65 - VALOR TOTAL DO ITEM = R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para fornecimento dos serviços será conforme a solicitação da Secretaria Solicitante. Os serviços deverão ser prestados na data estipulada na da ordem de compras/serviço.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.39 **02.11.01.20.605.0004.2093.3.3.90.39**
02.12.04.12.122.0005.2160.3.3.90.39 **02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.39**

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 047/2023

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 047/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **Wagner Sandy Bonafé**, representante da Secretaria Municipal de educação e Sr. **Bruno da Costa Melo**, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO CAMPOS HONORIO
Data: 03/08/2023 18:46:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itajubá, 03 de Agosto de 2023.

IVISON PRODUÇÕES LTDA

Leonardo Campos Honório

Detentora da Ata

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

Aos três dias do mês de Agosto de 2023, autorizado pelo ato da folha (251), Pregão Eletrônico nº 047/2023, Processo Licitatório nº 191/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 067/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA**, CNPJ nº 05.467.965/0001-02, representado pelo Sr(a). **Adriano de Oliveira**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
37	10	UN	**CONTRATAÇAO DE EMPRESA** PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: LONA BRANCA VINÍLIC ANTICHAMAS E ANTIMOFO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃ MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X3,5 METROS COM ILHÓIS PAR FIXAÇÃO. PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA – MARCA PRÓPRIA	R$75,30	R$753,00
38	10	UN	**CONTRATAÇAO DE EMPRESA** PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: LONA BRANCA VINÍLIC ANTICHAMAS E ANTIMOFO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃ MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X3,5 METROS COM ILHÓIS PAR FIXAÇÃO. PERIODO: LOCAÇÃO DE 02 DIAS - MARCA PRÓPRIA	R$112,90	R$1.129,00
39	10	UN	**CONTRATAÇAO DE EMPRESA** PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: LONA BRANCA VINÍLIC ANTICHAMAS E ANTIMOFO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃ MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X3,5 METROS COM ILHÓIS PAR FIXAÇÃO. PERIODO: LOCAÇÃO DE 04 DIAS - MARCA PRÓPRIA	R$150,60	R$1.506,00
40	10	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS: PAVILHÃO EM 02 (DUAS) ÁGUA MODULADO A CADA 8,0 METROS NO COMPRIMENTO E COM 12METRO DE LARGURA E PÉ DIREITO DE 5,0, AUTO PORTANTE E SISTEM INTEGRADO DE ENCAIXE PARA LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURAS, LONAS NAS LATERAIS E TETO ANTICHAMA, ANTIMOF FIXADO AO SOLO COM CABO DE AÇO E ESPIGÕES. DEVERÁ INSTALA NO MÍNIMO 01 (UM) EXTINTOR DE CO² E 01 (UM) EXTINTOR DE ÁGU PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO SINALIZADO, INSTALAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) LUMINÁRIAS D EMERGÊNCIA, REALIZAR ATERRAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA. MARCA PRÓPRIA	R$3.389,60	R$33.896,00
41	10	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS: PAVILHÃO EM 02 (DUAS) ÁGUA MODULADO A CADA 8,0 METROS NO COMPRIMENTO E COM 12METRO DE LARGURA E PÉ DIREITO DE 5,0, AUTO PORTANTE E SISTEM INTEGRADO DE ENCAIXE PARA LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURAS, LONAS NAS LATERAIS E TETO ANTICHAMA, ANTIMOF FIXADO AO SOLO COM CABO DE AÇO E ESPIGÕES. DEVERÁ INSTALA NO MÍNIMO 01 (UM) EXTINTOR DE CO² E 01 (UM) EXTINTOR DE ÁGU PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO SINALIZADO, INSTALAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) LUMINÁRIAS D EMERGÊNCIA, REALIZAR ATERRAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA PERIODO: LOCAÇÃO DE 02 DIAS - MARCA PRÓPRIA	R$3.766,20	R$37.662,00
42	10	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS: PAVILHÃO EM 0 (DUAS) ÁGUAS, MODULADO A CADA 8,0 METROS NO COMPRIMENTO COM 12METROS DE LARGURA E PÉ DIREITO DE 5,0, AUTO PORTANTE SISTEMA INTEGRADO DE ENCAIXE PARA LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURAS, LONAS NAS LATERAIS E TETO ANTICHAMA, ANTIMOF FIXADO AO SOLO COM CABO DE AÇO E ESPIGÕES. DEVERÁ INSTALA NO MÍNIMO 01 (UM) EXTINTOR DE CO² E 01 (UM) EXTINTOR DE ÁGU PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO SINALIZADO, INSTALAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) LUMINÁRIAS D EMERGÊNCIA, REALIZAR ATERRAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA PERIODO: LOCAÇÃO DE 04 DIAS - MARCA PRÓPRIA	R$4.531,01	R$45.310,10
45	165	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 8M X 8M COM PÉ DIREITO DE METROS,ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 100X100MM, CHAPA 14 E SISTEMA DE DRENAGEM COM CALHAS E LONAS BRANCAS CO	R$1.506,50	R$248.572,50

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA E EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANT MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA - MARC PRÓPRIA		
46	165	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 8M X 8M COM PÉ DIREITO DE METROS,ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 100X100MM, CHAPA 14 E SISTEMA DE DRENAGEM COM CALHAS E LONAS BRANCAS CO ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA E EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANT MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO: LOCAÇÃO DE 02 DIAS. MARC PRÓPRIA	R$1.883,10	R$310.711,50
47	250	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 8M X 8M COM PÉ DIREITO DE METROS,ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 100X100MM, CHAPA 14 E SISTEMA DE DRENAGEM COM CALHAS E LONAS BRANCAS CO ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA E EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANT MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO: LOCAÇÃO DE 04 DIAS - MARC PRÓPRIA	R$2.259,70	R$564.925,00
48	165	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 4M X 4M COM PÉ DIREITO DE 5 METROS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 50X50MM ,CHAPA 14" E 16" SISTEMA DE DRENAGEM COM CALHAS E LONAS BRANCAS CO ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI- CHAMA, ANT MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA. MARC PRÓPRIA	R$451,90	R$74.563,50
49	165	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 4M X 4M COM PÉ DIREITO DE 5 METROS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 50X50MM ,CHAPA 14" E 16" SISTEMA DE DRENAGEM COM CALHAS E LONAS BRANCAS CO ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI- CHAMA, ANT MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO: LOCAÇÃO DE 02 DIAS. MARC PRÓPRIA	R$602,60	R$99.429,00
50	250	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 4M X 4M COM PÉ DIREITO DE 5 METROS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 50X50MM ,CHAPA 14" E 16" SISTEMA DE DRENAGEM COM CALHAS E LONAS BRANCAS CO ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI- CHAMA, ANT MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO: LOCAÇÃO DE 04 DIAS. MARC PRÓPRIA	R$753,20	R$188.300,00
51	165	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) PIRAMIDAL DE 10M X 10M. ESTRUTURA EM AÇ GALVANIZADO100X100MM CHAPA 14", COM PÉ DIREITO DE 5 METRO COM LONAS BRANCAS COM ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E E PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. LONAS CO TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E INFRAVERMELHO, CO FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO. LONA BRANCA COM ILHÓI PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA. MARCA PRÓPRIA	R$1.506,50	R$248.572,50
52	165	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) PIRAMIDAL DE 10M X 10M. ESTRUTURA EM AÇ GALVANIZADO100X100MM CHAPA 14", COM PÉ DIREITO DE 5 METRO	R$1.883,10	R$310.711,50

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			COM LONAS BRANCAS COM ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO. LONA BRANCA COM ILHÓIS PERIODO: LOCAÇÃO DE 02 DIAS. MARCA PRÓPRIA		
53	250	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) PIRAMIDAL DE 10M X 10M. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO100X100MM CHAPA 14", COM PÉ DIREITO DE 5 METROS COM LONAS BRANCAS COM ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO. LONA BRANCA COM ILHÓIS PERIODO: LOCAÇÃO DE 04 DIAS. MARCA PRÓPRIA	R$2.259,70	R$564.925,00
54	165	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 5M X 5M COM PÉ DIREITO DE 5 METROS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 50X50MM CHAPA 14" E 16" COM LONAS BRANCAS COM ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI CHAMA, ANTI-MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO. LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO LOCAÇÃO DE 01 DIA. MARCA PRÓPRIA	R$602,60	R$99.429,00
55	165	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 5M X 5M COM PÉ DIREITO DE 5 METROS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 50X50MM CHAPA 14" E 16" COM LONAS BRANCAS COM ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI CHAMA, ANTI-MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO. LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO LOCAÇÃO DE 02 DIAS. MARCA PRÓPRIA	R$903,90	R$149.143,50
56	250	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 5M X 5M COM PÉ DIREITO DE 5 METROS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 50X50MM CHAPA 14" E 16" COM LONAS BRANCAS COM ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI CHAMA, ANTI-MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO. LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO LOCAÇÃO DE 04 DIAS. MARCA PRÓPRIA	R$1.129,80	R$282.450,00
57	165	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 3M X 3M COM PÉ DIREITO DE 4 METROS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 50X50MM ,CHAPA 14" E 16" SISTEMA DE DRENAGEM COM CALHAS E LONAS BRANCAS COM ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI- CHAMA, ANTI MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA. MARCA PRÓPRIA	R$451,90	R$74.563,50
58	165	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 3M X 3M COM PÉ DIREITO DE 4 METROS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 50X50MM ,CHAPA 14" E 16" SISTEMA DE DRENAGEM COM CALHAS E LONAS BRANCAS COM ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI- CHAMA, ANTI MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO: LOCAÇÃO DE 02 DIAS. MARCA PRÓPRIA	R$602,60	R$99.429,00
59	250	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS** DE LOCAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: TENDAS MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) DE 3M X 3M COM PÉ DIREITO DE 4 METROS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 50X50MM ,CHAPA 14" E 16" SISTEMA DE DRENAGEM COM CALHAS E LONAS BRANCAS COM ÓTIMO ASPECTO DE LIMPEZA, E EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. LONAS COM TRATAMENTO ANTI- CHAMA, ANTI	R$753,20	R$188.300,00

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

			MOFO E INFRAVERMELHO, COM FECHAMENTO LATERAL EM 01 LADO LONA BRANCA COM ILHÓIS. PERIODO: LOCAÇÃO DE 04 DIAS. MARC PRÓPRIA		

LOTE 03 – ITENS: 37,38,39,40,41,42,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59-VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$4.811.500,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

18	743	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DIÁRIA BANHEIRO QUÍMICOS TIPO STANDART APRESENTAR TETO TRANSLÚCIDO TRINCO INDICADOR DE LIVRE E OCUPADO EM PERFEIT FUNCIONAMENTO, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AI PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DETRITOS COM ASSENTOS TAMPAS, MICTÓRIO MASCULINO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO DISPONIBILIZAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E SACOLAS PLÁSTICAS LIMPEZA DIÁRIA E RETIRADA DE DEJETOS DURANTE O PERÍODO D UTILIZAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. MARC PRÓPRIA	R$300,00	R$222.900,00
19	330	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIRO QUÍMICOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS APRESENTAR TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO DE INDICADOR LIVRE OCUPADO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ARESTAS SUPERIORE PARA CIRCULAÇÃO DE AR, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA D DETRITOS COM ASSENTOS E TAMPAS, MICTÓRIO MASCULINO SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃ MASCULINO E FEMININO. DISPONIBILIZAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO SACOLAS PLÁSTICAS, LIMPEZA DIÁRIA E RETIRADA DE DEJETO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDAD DO CONTRATADO. MARCA PRÓPRIA	R$600,00	R$198.000,00

LOTE 04 – ITENS: 18,19 - VALOR TOTAL DOS ITENS = R$420.900,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS).

21	11.000	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PLÁSTICO, SEM BRAÇO E RESISTENTE ATÉ 150 KG. COR: BRANCA PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA. MARCA PRÓPRIA	R$13,84	R$152.240,00
22	11.000	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PLÁSTICO, SEM BRAÇO E RESISTENTE ATÉ 150 KG. COR: BRANCA PERIODO: LOCAÇÃO DE 02 DIAS. MARCA PRÓPRIA	R$18,45	R$202.950,00
23	10.000	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PLÁSTICO, SEM BRAÇO E RESISTENTE ATÉ 150 KG. COR: BRANCA PERIODO: LOCAÇÃO DE 04 DIAS. MARCA PRÓPRIA	R$23,06	R$230.600,00
24	3.000	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTIC RESISTENTE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, TIPO QUADRADA. COF BRANCA. PERIODO: LOCAÇÃO DE 01 DIA. MARCA PRÓPRIA	R$18,45	R$55.350,00
25	2.700	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTIC RESISTENTE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, TIPO QUADRADA. COF BRANCA. PERIODO: LOCAÇÃO DE 02 DIAS. MARCA PRÓPRIA	R$23,06	R$62.262,00
26	2.700	UN	**CONTRATAÇAO DE SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTIC RESISTENTE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, TIPO QUADRADA. COF BRANCA. PERIODO: LOCAÇÃO DE 03 DIAS. MARCA PRÓPRIA	R$27,78	R$75.006,00
61	9.000	M²	**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM** DE DECORAÇÃO LYCR EM TECIDO E ARTIGOS EM LYCRA TENSIONADA LISA, COMPOSTO D 96% DE VISCOSE E 4% DE ELASTANO, EM CORES VARIADAS PAR FORRAÇO INTERNA E EXTERNA DE ESTRUTURAS (TENDAS, PALCOS CAMARINS, GRADIL, ETC) E DEMARCAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS. CONTRATADA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO ANTICHAMAS LAUDO DE PROPAGAÇÃO OTICA DA FUMAÇA CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 004-CCB-BM-2003. O MATERIAL DEVE SER D PRIMEIRA LOCAÇÃO. FICA A CARGO DO CONTRATANTE A INDICAÇÃ DAS CORES A SEREM UTILIZADAS EM CADA AMBIENTE. PERIODO LOCAÇÃO ATÉ 05 DIAS. MARCA PRÓPRIA	R$23,06	R$207.540,00

LOTE 06 – ITENS: 21,22,23,24,25,26,61 - VALOR TOTAL DOS ITENS = R$985.948,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para fornecimento dos serviços será conforme a solicitação da Secretaria Solicitante. Os serviços deverão ser prestados na data estipulada na da ordem de compras/serviço.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.39 **02.11.01.20.605.0004.2093.3.3.90.39**
02.12.04.12.122.0005.2160.3.3.90.39 **02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.39**

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 047/2023

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 047/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **Wagner Sandy Bonafé**, representante da Secretaria Municipal de educação e Sr. **Bruno da Costa Melo**, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 03 de Agosto de 2023.

ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA:05467965000102
Assinado de forma digital por ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA:05467965000102
Dados: 2023.08.04 08:29:10 -03'00'

ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA

Adriano de Oliveira

Detentora da Ata

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 349/2022, ATA ELETRÔNICA 097/22, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº º413/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Município de Itajubá, Prefeitura Municipal de Itajubá, CNPJ nº 18.025.940/0001-09, situado na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde , Sr. Nilo Cesar Do Vale Baracho ,inscrito no CPF/MF sob o n°. 681.771.606-30, Resolvem cancelar os itens da referida Ata de registro de Preços, celebrada com a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, representado pelo Sr(a).**José Maria Nogueira**, CPF:171.445.586-68 E RG: M940349, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REFERÊNCIA TABELA CMED - PF 18% - PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO
Fica cancelado os itens do quadro abaixo, referente a Ata de Registro de Preço **349/2022**, devido a não possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	8.000 FR	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML -BR0293891	R$ 4,0098	R$32.078,40
26	2.000 CP	CLOZAPINA 25 MG BR0272429 - COMPRIMIDO	R$ 0,5289	R$1.057,80

E para constar, lavrou-se o presente termo de cancelamento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Itajubá, 01 de agosto de 2023.

NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
Digitally signed by NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=Renovacao Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao Eletronica, cn=NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
Date: 2023.08.04 12:43:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2023.08.04 14:37:49 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
José Maria Nogueira
Detentora da ata

VISTO DO PROJU:

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Fisica A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2023.08.02 15:11:33 -03'00'

Contratos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO Nº 130/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O "PROGRAMA CAFÉ SOCIAL" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEMDES QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA .

PELO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 18.025.940/0001-09, COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR JERSON DIAS, Nº. 500, BAIRRO ESTIVA, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N°. n°. 027.182.179-52,PORTADORA DO REGISTRO GERAL 3.608.581-2 SSP/ MG, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE** E A EMPRESA **SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 61.980.272/0001-90, COM SEDE NA AV LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, N° 2600, BAIRRO NOVA JACAREÍ, MUNICÍPIO DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 12.325-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **SORAIA MIGIYAMA AZEVEDO BARROS,** PORTADORA DO REGISTRO GERAL N° 23.897.558-7, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 263.539.058-40, DORAVANTE SIMPLESMENTE DENOMINADA DE CONTRATADA**,** TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO, REGENDO-SE PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA APLICÁVEL AO PRESENTE CONTRATO, E ESPECIALMENTE PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR DECLINADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O PRESENTE CONTRATO OBEDECE AOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS CORRERÁ A CONTA DASEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.08.244.0014.1002.3.3.90.39

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO QUE EXCEDEREM O EXERCÍCIO EM CURSO, DECORRENTES DE EVENTUAL ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO OU NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PACTUADO, CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES QUE SERÃO CONSIGNADAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS SUBSEQÜENTES, NAS MESMAS FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O "PROGRAMA CAFÉ SOCIAL" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEMDES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.**

CLAUSULA QUARTA: O CONTRATO TERA VIGENCIA DE 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO,PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ SESSENTA – 60 – MESES. EM CASO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO O REAJUSTE SERÁ FEITO COM BASE NO IGPM ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO

O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÁ DE 10 (DIAS) DIAS (CORRIDOS) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARA A EXECUÇÃO DO DETERMINADO NAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, AS PARTES SE OBRIGAM A:

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

I – CONTRATANTE:

A) ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ASSEGURANDO-SE DA BOA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E QUALIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS;

B) ASSEGURAR-SE DE QUE OS PREÇOS CONTRATADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

C) REALIZAR OS DEVIDOS PAGAMENTOS;

D) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO PRESENTE CONTRATO.

II – CONTRATADA:

A) RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO ASSEGURAR OS DIREITOS E CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO;

B) MANTER A QUALIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS;

C) EXECUTAR FIELMENTE O OBJETO DO CONTRATO, COMUNICANDO IMEDIATAMENTE E COM ANTECEDÊNCIA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE, NA HIPÓTESE DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SEU CUMPRIMENTO;

D) APRESENTAR FATURA/NOTA FISCAL. A FATURA DEVE SER DETALHADA E DEVERÁ DISCRIMINAR TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS, E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS;

E) COMUNICAR AO CONTRATANTE, POR ESCRITO, QUALQUER ANORMALIDADE NA CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAR INFORMAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS, EM TEMPO HÁBIL, PRINCIPALMENTE QUANDO SOLICITADAS PELO CONTRATANTE;

F) RESPONDER POR DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE E OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, QUANDO DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO;

G) MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO A COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM RELAÇÃO A TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

H) RESPONSABILIZAR-SE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, REFERENTE A ESSES ENCARGOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE R$ 625.680,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	132.000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PROGRAMA CAFÉ SOCIAL. * DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA DEVERÃO SER FORNECIDAS 500 (QUINHENTOS) CAFÉS DA MANHÃ/DIA. *A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional uma equipe capacitada, habilitada e preparada em quantidade suficiente para a plena execução do objeto contratado. *A CONTRATADA deverá manter nutricionista no Restaurante Popular durante todo o período de seu funcionamento do café. * Preferencialmente, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais recrutados deverão residir em Itajubá, com comprovada experiência na área de atuação. * A CONTRATADA precisa apresentar prova de registro do NUTRICIONISTA, em nome da empresa,	R$ 4,74	R$ 625.680,00

			legalmente habilitado, no CRN – Conselho Regional de Nutrição, como responsável técnico, com poderes para decidir e/ou atender a qualquer solicitação da CONTRATANTE, quanto a qualquer questão que se relacione com a boa execução dos serviços contratados. O nutricionista deverá estar presente durante o turno onde houver preparo e/ou distribuição de alimentos e sua capacitação técnico-profissional deverá ser comprovada pelo licitante através de atestado ou registro, bem como comprovante de que o responsável técnico é membro do quadro permanente da empresa. * PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREVENDO APROXIMADAMENTE 132.000 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL) CAFÉS DA MANHÃ, QUE DEVERÃO SER OPERACIONALIZADOS NO RESTAURANTE POPULAR. * O VALOR DE CONTRAPARTIDA DO USUÁRIO NOS CAFÉS DA MANHÃ SERÁ DE R$ 1,00 (UM) REAL . * A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, sob a alegação de qualquer falha na obtenção de dados.		

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/APÓLICES E COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.

§ 1º. CADA PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS A COMPROVAÇÃO PELA CONTRATADA DE QUE SE ENCONTRA EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS E COM O FGTS.

§ 2º. PARA O EFETIVO PAGAMENTO, AS FATURAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO CENTRO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR JERSON DIAS, Nº. 500, BAIRRO ESTIVA, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 37.500-000, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS DOZE ÀS DEZOITO HORAS.

§ 3º. O NÃO PAGAMENTO DE QUAISQUER VALORES DEVIDOS PELO CONTRATANTE, NAS DATAS DE SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, IMPLICARÁ NA INCIDÊNCIA DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PÁTRIA.

§ 4º. NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À CONTRATADA ENQUANTO ESTIVER PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA QUE LHE FOR IMPOSTA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E SR(A). JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AO QUAL COMPETIRÁ ACOMPANHAR E AVALIAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS, BEM COMO DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO SEU CURSO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA NO INTERESSE DO CONTRATANTE E NÃO EXCLUI, NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, E, NA SUA OCORRÊNCIA, NÃO IMPLICA CO-RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 8.666/93, FICA ESTIPULADO O PERCENTUAL DE **MEIO POR CENTO – 0,5%** – SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, A TÍTULO DE MULTA DE MORA, POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATÉ O LIMITE DE **DEZ POR CENTO – 10%** – DO VALOR EMPENHADO.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

§ 1º. EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PACTUADO, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES AVENÇADAS, A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA ÀS SEGUINTES PENALIDADES NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA LEI Nº. 8.666/93:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA DE **DEZ POR CENTO – 10% –** DO VALOR DO CONTRATO;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO NÃO SUPERIOR A **DOIS – 02 –** ANOS E,

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

§ 2º. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE APLICANDO-SE O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADOS EM FATOS REAIS E COMPROVADOS, DESDE QUE FORMULADAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE **CINCO – 05 – DIAS ÚTEIS** DA DATA EM QUE FOR OFICIADA A PRETENSÃO DO CONTRATANTE NO SENTIDO DA APLICAÇÃO DA PENA.

§ 3º. AS MULTAS DE QUE TRATA ESTE CAPÍTULO, DEVERÃO SER RECOLHIDAS PELAS ADJUDICATÁRIAS EM CONTA CORRENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MUNICÍPIO NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO – 05 – DIAS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE.

§ 4º. AS MULTAS DE QUE TRATA ESTE CAPÍTULO, SERÃO DESCONTADAS DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE OU NA IMPOSSIBILIDADE DE SER FEITO O DESCONTO, RECOLHIDA PELA ADJUDICATÁRIA EM CONTA CORRENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO – 05 – DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, OU QUANDO FOR O CASO, COBRADO JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS ALTERAÇÕES

TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER PROCESSADA MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, VEDADA A ALTERAÇÃO DO OBJETO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, DECORRENTE DO REAJUSTE DE PREÇO, COMPENSAÇÃO OU PENALIZAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NESTE CONTRATO, BEM COMO O EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DO RESPECTIVO VALOR, DISPENSA A CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESILIDO A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÕES EXPRESSAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA – 30 – DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. HAVENDO PENDÊNCIAS, AS PARTES DEFINIRÃO, ATRAVÉS DE UM TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

O CONTRATO PODERÁ SER RESOLVIDO:

I –POR ATO UNILATERAL DO CONTRATANTE, FACE AO INTERESSE PÚBLICO, REDUZIDO A TERMO NO RESPECTIVO PROCESSO;

II – POR INADIMPLEMENTO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA, NOS TERMOS DA SEÇÃO V, DO CAPÍTULO III, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

III – INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EM QUALQUER DOS SEGUINTES CASOS:

A) FALÊNCIA OU LIQUIDAÇÃO DA CONTRATADA;

B) INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA A OUTRA FIRMA OU EMPRESA, OU, AINDA CISÃO OU FUSÃO DA MESMA COM OUTRA EMPRESA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE;

C) EXTINÇÃO DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO. SEMPRE QUE OCORREREM AS HIPÓTESES DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL SERÁ

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA À CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 78 DA LEI Nº. 8666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

DENTRO DO PRAZO LEGAL, CONTATOS DE SUA ASSINATURA, O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, RESPEITADAS E OBSERVADAS ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXTENSÃO

PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, OS CONTRATANTES DECLARAM ACEITAR O PRESENTE INSTRUMENTO NOS EXPRESSOS TERMOS EM QUE FORA LAVRADO, OBRIGANDO-SE A SI E SEUS HERDEIROS E OU SUCESSORES A BEM E FIELMENTE CUMPRI-LO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AS PARTES SE OBRIGAM A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA A RESOLUÇÃO DE QUESTÕES EVENTUALMENTE LEVANTADAS EM DECORRÊNCIA DESTE CONTRATO.

E POR ESTAREM AS PARTES DE PLENO ACORDO EM TUDO QUE SE ENCONTRA DISPOSTO NESTE CONTRATO, CIENTE DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS E DAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INOBSERVÂNCIA, FIRMAM-NO EM TRÊS – 03 – VIAS DE IGUAL TEOR.

ITAJUBÁ-MG 01 DE AGOSTO 2023.

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
Assinado de forma digital por JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
Dados: 2023.08.03 13:38:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
SORAIA MIGIYAMA AZEVEDO BARROS
Data: 03/08/2023 13:43:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SORAIA MIGIYAMA AZEVEDO BARROS
CONTRATADA

VISTO DO PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Fisica A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2023.08.03 15:50:25 -03'00'

Pregão

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1067/2022 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023** NOS TERMOS DA *LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.255/2022 E* DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOPRADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAG.**

O **CREDENCIAMENTO** PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **07:00** DO DIA 18/08/2023 E AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **08:00** DO DIA 18/08/2023 (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO).

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA 18/08/2023 **A PARTIR DAS 09:00** NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login , OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 99898-6949 OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ITAJUBA.MG.GOV.BR.

ITAJUBÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
Data: 04/08/2023 12:32:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA PORT. 1067/2022

Dispensas

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 335/2023

Dispensa nº 092/2023

Nos termos doartigo 26caput RATIFICA a dispensade licitação recomendada com baseno artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO, PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL Nº 5001310-82.2021.8.13.0324, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** em face a empresa:

- **DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA,** com valor total estipulado de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Itajubá, 04 de agosto 2023.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Digitally signed by CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Date: 2023.08.04 14:54:17 -03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal de Itajubá

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): FLAVIO JUNIOR APRIGIO BENTO

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **004/2023 cuja a colocação foi 9º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente, LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:45:31 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): ANGELO ANTÔNIO MAIA LOPES

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **004/2023 cuja a colocação foi 2º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:46:00 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): MARCOS ARQUIMEDES PEREIRA DA SILVA

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **004/2023 cuja a colocação foi 3º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente, LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:46:34 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): WILLIAN ALVES MOREIRA

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **004/2023 cuja a colocação foi 4º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:47:22 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): SANDRA ROCHA MOURA RODRIGUES SILVA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2023 cuja a colocação foi 15º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:48:23 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): REBECA LOHANNE JOB SILVA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 62º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente, LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:49:38 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): MATEUS DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 63º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:50:28 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): MARCOS DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 64º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:51:52 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): TAMIRES VITÓRIA DOS SANTOS SILVA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 65º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente, LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:52:52 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): YASMIM DOS SANTOS FAUSTINO

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 66º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente, LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.08.04 12:57:32 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO - 04/08/2023

Sr. (a): GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V. S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2023 cuja a colocação foi 67º** . Em caráter de urgência.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo,** permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):
Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Atenciosamente, LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605 Dados: 2023.08.04 12:58:44 -03'00'

LUCIMARA AP SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS

No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

1 Acesse o site:
WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR

2 **ESCOLHA O SERVIÇO DE SUA PREFERÊNCIA**



- Transporte Público
- IPTU Online
- Fala Cidadão
- Iluminação Pública
- Procon Itajubá
- Processo Seletivo
- Portal da Transparência
- Cadastro de Currículos - Estágio
- Rotas de Coleta de Lixo e Coleta Seletiva
- Campanhas Educativas
- Outros Serviços

ITAJUBÁ DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: www.itajubadigital.com.br

